



**Poder Legislativo Municipal do Ribeirão  
Casa “José Coutinho”**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO-PERNAMBUCO**

APROVADO  REJEITADO

POR UNANIMIDADE

A FAVOR

CONTRA

Em, 14 de fevereiro de 2025

**REQUERIMENTO Nº 002/2025**

Requeremos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecido às normas regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora, ANA CAROLINA COELHO JORDÃO, MD. Prefeita do Município de Ribeirão, que providencie a criação do Estatuto da Guarda Civil Municipal, o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) da Guarda Civil Municipal e a criação da Secretaria Municipal de Defesa Social e Cidadã, onde estará inserida a Guarda Civil Municipal, visando à regulamentação e valorização da corporação, além de melhorar a gestão e organização das ações de segurança pública no município.

**JUSTIFICAÇÃO**

A criação do Estatuto da Guarda Civil Municipal é uma medida necessária para assegurar direitos e deveres aos membros da corporação, garantindo a estruturação adequada da Guarda Civil Municipal, além de regulamentar seu funcionamento e assegurar o cumprimento das funções essenciais à segurança pública e à ordem pública no município.

O Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Civil Municipal é igualmente imprescindível, pois visa à valorização dos servidores da Guarda, assegurando condições dignas de trabalho, promoção de uma carreira funcional bem definida e a definição de salários justos, alinhados com a responsabilidade e as atribuições da corporação. Este plano, além de servir como um incentivo para os profissionais, garantirá a melhoria contínua no atendimento à população e na manutenção da segurança pública.

Além disso, a criação da Secretaria de Defesa Social e Cidadã, com a Guarda Civil Municipal como um de seus principais componentes, é uma medida estratégica para ampliar a atuação da Guarda em questões de segurança e cidadania, promovendo a integração das ações de segurança pública com outras políticas sociais fundamentais para o desenvolvimento comunitário. Com isso, teremos uma estrutura mais eficiente e organizada para o planejamento e a execução das ações de segurança e bem-estar



**Poder Legislativo Municipal do Ribeirão  
Casa “José Coutinho”**


---

da população, assegurando uma atuação mais coordenada e eficaz das forças de segurança do município.

A implementação dessas medidas representará um avanço significativo para a segurança pública de nosso município, trazendo benefícios para a Guarda Civil Municipal, para os servidores da corporação e, principalmente, para a comunidade de Ribeirão-PE, que terá garantida a presença de uma Guarda estruturada, valorizada e preparada para atuar com excelência.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste requerimento e a implementação das medidas propostas, com o devido empenho e prioridade por parte do Poder Executivo.

Ribeirão-PE, 06 de fevereiro de 2025.

  
**JOSÉ RILDO DO NASCIMENTO**  
Vereador